



PORTARIA nº 253/2025/GP, de 03 de Outubro de 2025.

“Concede licença para repouso a gestante à servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 007/93,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ENAILSA HELENA DA CONCEIÇÃO VELOSO** que solicita a concessão de licença para repouso a gestante por um período de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município entendendo ser legalmente possível a concessão da licença requerida;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER a servidora **ENAILSA HELENA DA CONCEIÇÃO VELOSO**, brasileira, CPF nº ***.213.863-** licença para repouso à gestante por um período de 120 (cento e vinte) dias;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Piauí-PI, 03 de Outubro de 2025.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 914.119.803-44

Adonaldo Gonçalves de Sousa

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana do Piauí-PI